



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JEQUITIBÁ**

Pag. 01

CEP: 35.767-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**AUTUAÇÃO**

Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo.

Para constar, lavrei este termo em:

Em: 04/02/2021

**LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 20/2021**  
**FORMA: DISPENSA**  
**EDITAL Nº: 13/2021**

**Nome:** Douglas Soares Rodrigues

**Objeto:** Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência.

**RECURSOS**

**ORÇAMENTÁRIOS:**

**DOTAÇÃO:** 02.06.01..10.301.0001.2096-3390.3000 – Ficha: 521

**EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS:**

**CONVÊNIO Nº**  
**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

**ÓRGÃO:**

**FINANCEIROS:**  
**ORIGEM:**

**CRÉDITO ESPECIAL:**  
**LEI MUNICIPAL Nº**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**MODALIDADE:**

**CONCORRÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS**

**CONVITE**

**CONCURSO**

**LEILÃO**

**PREGÃO**

Dispensável de Licitação (art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93).

Inexigível de Licitação (art. \_\_\_ § \_\_\_, da Lei Federal nº 8.666/93).

\* A justificativa preceituada no art. 26 da Lei nº 8.666/93, encontra-se às folhas: \_\_\_\_\_, deste processo.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICOU O DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 32 DA LEI Nº 8.666/93.

OFÍCIO: 084/2021.  
 DESTINO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS  
 SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO.

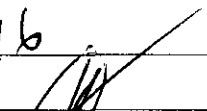
Jequitibá, 27 de Janeiro de 2021.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Saúde vem solicitar abertura de processo para compra de Materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo. Itens listados abaixo. Segue 03 orçamentos em anexo.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	20 Unidades	CURATIVO AQUACEL AG. EXTRA - HIDROFIBRA DE PRATA 10X10 CM, ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA
02	30 Unidades	CURATIVO BOTA DE UNNA 10CM X 9,14 MT
03	30 Unidades	CURATIVO TRANSPARENTE, AMORFO DE ALTA VISCOSIDADE E COESÃO, ESTÉRIL - HIDROGEL
04	40 Unidades	CURATIVO HIDROCOLOIDE RECORTÁVEL 10X10 CM , ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA
33	10 Unidades	CURATIVO FILME TRANSPARENTE POLIURETANO HYDROFILM 10 X 15 CM
34	25 Unidades	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO RECORTÁVEL 10 X 10 CM, ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA.
35	25 Unidades	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA RECORTÁVEL, 10,5 X 10,5 CM, ESTÉRIL.

**Recurso:** Confinanciamento. Conta 18.938-3.

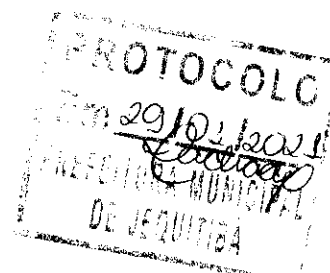
**Dotação:** 0206011030100012096  
 33903000 521 Ass: 

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
 Múcio Eduardo da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde

Sra. Vera Lucia De Assis Pinheiro.  
 Dep. Municipal de Compras  
 Prefeitura Municipal  
 Jequitibá- Minas Gerais



À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUITIBÁ - MINAS GERAIS						
SETE LAGOAS, 20 DE JANEIRO DE 2021.						
ESTIMATIVA DE PREÇOS:						
OBJETO:						
Nº	Produto	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	Vi. Unit.	Vi. Total
1	CURATIVO AQUACEL AG. EXTRA - HIDROFIBRA DE PRATA 10X10 CM. ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	50	CURATEC	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
2	CURATIVO BOTA DE UNNA 10CM X 9,14 MT	UNIDADE	60	CURATEC	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
3	CURATIVO TRANSPARENTE, AMORFO DE ALTA VISCOSIDADE E COESÃO, ESTÉRIL - HIDROGEL	UNIDADE	50	CURATEC (25G)	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
4	CURATIVO HIDROCOLOIDE RECORTÁVEL 10X10 CM. , ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	50	CURATEC	R\$ 16,38	R\$ 819,00
<b>VALOR TOTAL: OITO MIL, SEICENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS .</b>						<b>R\$ 8.699,00</b>
Nos valores acima já estão inclusos quaisquer despesas e tributos						
<b>Validade da Proposta: 30 dias.</b>						



22	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE (SERINGAS, AGULHAS ETC) CONFECCIONADO EM PAPEL CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UNIDADE	20	DESCARBOX	R\$ 4,70	R\$ 94,00	50
23	DESCARPAK DE 7 LITROS	UNIDADE	30	DESCARBOX	R\$ 4,70	R\$ 141,00	50
24	SONDA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 16, 5-15CC, LÁTEX SILICONIZADO, COM DUAS VIAS	UNIDADE	10	SOLIDOR	R\$ 4,70	R\$ 47,00	20
25	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINÉ OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 LONGA	UNIDADE	5	MARKMED	R\$ 0,82	R\$ 4,10	5
26	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO P	UNIDADE	300	ADLIN	R\$ 1,29	R\$ 387,00	300
27	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO M	UNIDADE	300	ADLIN	R\$ 1,29	R\$ 387,00	300
28	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO G	UNIDADE	300	ADLIN	R\$ 1,49	R\$ 447,00	300
29	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FRACIONADO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS	UNIDADE	10	BIOBASE	R\$ 1,30	R\$ 13,00	10
30	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 2,20 X 90, TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO	UNIDADE	100	SKY	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	50
31	COMPRESSA ESTÉRIL DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM - GAZE EM 100% ALGODÃO HIDRÓFILO	UNIDADE	5000	AMÉRICA	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00	50
32	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, PARA LIMPEZA DE MATERIAL MÉDICO E HIGIENIZAÇÃO	UNIDADE	1000	AMÉRICA	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00	500
323	CURATIVO FILME TRANSPARENTE POLIURETANO HYDROFILM 10 X 15 CM	UNIDADE	120	CRAL	R\$ 139,00	R\$ 16.680,00	10
34	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO RECORTÁVEL 10 X 10 CM, ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	CURATEC	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00	20
35	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA RECORTÁVEL, 10,5 X 10,5 CM, ESTÉRIL.	UNIDADE	50	CURATEC (10X10)	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00	20
36	FRASCO DE ÁCIDO ACÉTICO 1 LITRO	UNIDADE	50	SCIAVICCO	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	20
361	SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, BISEL.	UNIDADE	600	SOLIDOR	R\$ 0,70	R\$ 420,00	600
38	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA PARA TESTAR GLICOSE NO SANGUE - ON CALL PLUS II, cx 50 um	UNIDADE	1000	ONCALL	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00	1000
389	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 5ML, SLIP LATERAL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADO	UNIDADE	1000	DESCARPACK	R\$ 0,78	R\$ 780,00	1000
40	ELETROUDO DESCARTÁVEL PARA ELETRO CARDIOGRAMA.	UNIDADE	300	MAXICOR	R\$ 0,30	R\$ 90,00	300
40	CAMPO CIRURGICO	UNIDADE	50	TENCIL	R\$ 4,20	R\$ 210,00	50
412	SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, BISEL.	UNIDADE	500	SOLIDOR	R\$ 0,70	R\$ 350,00	500
43	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P. / M./PP 60 CX (20 DE CADA)	UNIDADE	60	NUGARD	R\$ 118,00	R\$ 7.080,00	30
431	LUVA ESTÉRIL 7,5	UNIDADE	300	LENGRUBER	R\$ 3,20	R\$ 960,00	300



**ALPHANORTE**  
PRODUTOS PARA SAÚDE

003005

A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUITIBÁ

**RAZÃO SOCIAL:** ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
**CNPJ:** 31.117.814/0001-34 **INSC. ESTADUAL:** 003246924.00-26  
**TELEFONE:** (38) 3419-0508 (38) 99879-7745  
**ENDEREÇO:** AV. JOAQUIM DA SILVA MAIA 225 A CENTRO – CEP 39.592-000 GLAUCILANDIA MG  
**E-MAIL:** alphanortecomercial@outlook.com

**DADOS DO SIGNATÁRIO - PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**NOME:** JESSICA MESQUITA CARVALHO **CARGO:** PROPRIETARIA **ESTADO CIVIL:** CASADO  
**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA **NATURALIDADE:** MONTES CLAROS MG  
**ENDEREÇO:** RUA GREGORIO FERREIRA 410 – BAIRRO CENTRO – MONTES CLAROS – CEP: 39.592-000  
**IDENTIDADE:** MG 14.488.033 **CPF:** 093.085.946-47

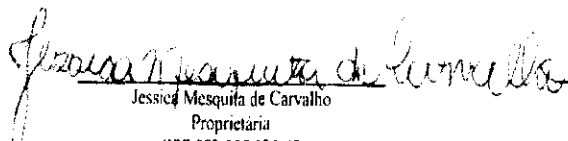
**DADOS BANCARIOS**  
**SICOOB – AG.3144 CC. 36.314-6**  
**CONTA JURIDICA**

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT TOTAL	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	CURATIVO AQUACEL AG. EXTRA - HIDROFIBRA DE PRATA 10X10 CM, ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA	UNID	50	CASEX	R\$ 68,70	R\$ 3.435,00
2	CURATIVO BOTA DE UNNA 10CM X 9,14 MT	UNID	60	CASEX	R\$ 56,10	R\$ 3.366,00
3	CURATIVO TRANSPARENTE, AMORFO DE ALTA VISCOSIDADE E COESÃO, ESTÉRIL - HIDROGEL	UNID	50	COLOPLAST	R\$ 47,28	R\$ 2.364,00
4	CURATIVO HIDROCOLOIDE RECORTÁVEL 10X10 CM , ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA	UNID	50	CURATEC	R\$ 19,90	R\$ 995,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 10.160,00</b>

- Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: IMEDIATA

Glauclândia/MG , 20 de JANEIRO de 2021.

  
Jessica Mesquita de Carvalho  
Proprietária  
CPF 093.085.946-47  
RG MG 14.488.033

ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAÚDE  
LTDA  
Avenida Joaquim da Silva Maia nº 225  
Bairro Centro - Glauclândia - MG  
CEP: 39.592-000  
Fone: (38) 3419-0508  
CNPJ: 31.117.814/0001-34  
Insc. Est: 003246924.00-26



**ALPHANORTE**

PRODUTOS PARA SAÚDE

	ENTERAL, FRACIONADO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS					
30	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 2,20 X 90, TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO	UNID	100	DESCARPACK	R\$76,90	R\$7.690,00
31	COMPRESSA ESTÉRIL DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM - GAZE EM 100% ALGODÃO HIDRÓFILO	UNID	5000	AMÉRICA	R\$0,78	R\$3.900,00
32	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, PARA LIMPEZA DE MATERIAL MÉDICO E HIGIENIZAÇÃO	UNID	1000	AMÉRICA	R\$1,92	R\$1.920,00
33	CURATIVO FILME TRANSPARENTE POLIURETANO HYDROFILM 10 X 15 CM	UNID	120	CRAL	R\$147,20	R\$17.664,00
34	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO RECORTÁVEL 10 X 10 CM, ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	50	CURATEC	R\$75,80	R\$3.790,00
35	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA RECORTÁVEL, 10,5 X 10,5 CM, ESTÉRIL.	UNID	50	CURATEC	R\$69,50	R\$3.475,00
36	FRASCO DE ÁCIDO ACÉTICO 1 LITRO	UNID	50	SANLIMP	R\$78,80	R\$3.940,00
37	SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – ESTÉRIL, BISEL.	UNID	600	DESCARPACK	R\$0,79	R\$474,00
38	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA. PARA TESTAR GLICOSE NO SANGUE – ON CALL PLUS II.ex 50 un	UNID	1000	ONCALL PLUS	R\$1,32	R\$1.320,00
39	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 5ML, SLIP LATERAL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADO	UNID	1000	DESCARPACK	R\$0,87	R\$870,00
40	ELETROUDO DESCARTÁVEL PARA ELETRO CARDIOGRAMA.	UNID	300	SOLIDOR	R\$ 0,40	R\$120,00
41	CAMPO CIRURGICO	UNID	50	POLARFIX	R\$4,82	R\$241,00
42	SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – ESTÉRIL, BISEL.	UNID	500	DESCARPACK	R\$0,79	R\$395,00
43	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P. / M./PP	UNID	60	MEDIX	R\$ 149,80	R\$8.988,00
44	LUVA ESTÉRIL 7.5	UNID	300	LENGRUBER	R\$ 3,78	R\$1.134,00

000007



**ALPHANORTE**  
PRODUTOS PARA SAÚDE

45	FITA PARA AUTOCLAVE	UNID	100	CIEX	R\$4,40	R\$440,00
46	ESPARADRAPO BRANCO LEITOSO G/M, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NEXCARE OU 3M.	UNID	100	MISSNER	R\$7,95	R\$795,00
47	ALMOTOLIA 250ML.	UNID	50	JPROLAB	R\$3,15	R\$157,50
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$64.910,49</b>


- Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: IMEDIATA

Glauclândia/MG , 20 de JANEIRO de 2021.

*Jessica Mesquita de Carvalho*  
 Jessica Mesquita de Carvalho  
 Proprietária  
 CPF 093.085.596-47  
 RG MG 14.488.033

ALPHANORTE EIRELI - PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
 Av. Joaquim de Silva Maia - 225 - Centro - Glauclândia - MG  
 CEP: 39.592-000 - Fone: (34) 9-0508  
 CNPJ: 31.117.814/0001-34  
 Inscrição: 003246924-00-26

000008

 Procir Produtos para Saúde Eireli. Rua Londres 47 - Jardim Europa - CEP: 35701-267 - Sete Lagoas - Mg Telefax: (031) 9.7171-2828 / 3774-0711 / 3130-2919 Cnpj: 19.188.783/0001-07 I.Estadual: 002255360.00-89						
<b>ORÇAMENTO</b>						
CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUITUBA						
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	unidade	CURATIVO AQUACEL AG. EXTRA - HIDROFIBRA DE PRATA 10X10 CM. ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA	CURATEC	R\$ 68,20	R\$ 3.410,00
2	60	unidade	CURATIVO BOTA DE UNNA 10CM X 9,14 MT	CASEX	R\$ 55,50	R\$ 3.330,00
3	50	unidade	CURATIVO TRANSPARENTE, AMORFO DE ALTA VISCOSIDADE E COESÃO, ESTÉRIL - HIDROGEL	CASEX	R\$ 43,40	R\$ 2.170,00
4	50	unidade	CURATIVO HIDROCOLOIDE RECORTÁVEL 10X10 CM, ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA	CURATEC	R\$ 19,70	R\$ 985,00
<i>APROVADO</i>					VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 9.895,00
20/01/2021						



15	500	unidade	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA	MAXICOR	R\$ 0,45	R\$ 225,00
16	500	unidade	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA	MAXICOR	R\$ 0,45	R\$ 225,00
17	500	unidade	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO POR CONTATO PARA AVALIAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	TKL	R\$ 0,50	R\$ 250,00
22	20	unidade	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE (SERINGAS, AGULHAS ETC) CONFECCIONADO EM PAPEL CAPACIDADE PARA 7 LITROS	DESCARBOX	R\$ 4,90	R\$ 98,00
23	30	unidade	DESCARPAK DE 7 LITROS	DESCARBOX	R\$ 4,90	R\$ 147,00
24	10	unidade	SONDA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 16, 5-15CC, LÁTEX SILICONIZADO, COM DUAS VIAS	SOLIDOR	R\$ 4,85	R\$ 48,50
25	5	unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 LONGA	SOLIDOR	R\$ 4,85	R\$ 24,25
26	300	unidade	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO P	KOLPLAST	R\$ 1,35	R\$ 405,00
27	300	unidade	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO M	KOLPLAST	R\$ 1,35	R\$ 405,00
28	300	unidade	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO G	KOLPLAST	R\$ 1,55	R\$ 465,00
29	10	unidade	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FRACIONADO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS	BIOBASE	R\$ 1,40	R\$ 14,00
30	100	unidade	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 2,20 X 90, TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO	ANADONA	R\$ 76,40	R\$ 7.640,00
31	5000	unidade	COMPRESSA ESTÉRIL DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM - GAZE EM 100% ALGODÃO HIDRÓFILO	AMÉRICA	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
32	1000	unidade	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, PARA LIMPEZA DE MATERIAL MÉDICO E HIGIENIZAÇÃO	AMÉRICA	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
33	120	unidade	CURATIVO FILME TRANSPARENTE POLIURETANO HYDROFILM 10 X 15 CM	CRAL	R\$ 145,70	R\$ 17.484,00
34	50	unidade	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO RECORTÁVEL 10 X 10 CM, ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA.	CURATEC	R\$ 72,10	R\$ 3.605,00

35	50	unidade	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA RECORTÁVEL. 10,5 X 10,5 CM. ESTÉRIL.	CURATEC	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00	
36	50	unidade	FRASCO DE ÁCIDO ACÉTICO 1 LITRO	GLACIAL	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00	
37	600	unidade	SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL. BISEL.	DESCARPACK	R\$ 0,78	R\$ 468,00	
38	1000	unidade	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA PARA TESTAR GLICOSE NO SANGUE - ON CALL PLUS II.cx 50 um	ONCALL	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00	
39	1000	unidade	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL. 5ML. SLIP LATERAL COM EMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADO	DESCARPACK	R\$ 0,85	R\$ 850,00	
40	300	unidade	ELETROUDO DESCATÁVEL PARA ELETRO CARDIOGRAMA	SOLIDOR	R\$ 0,45	R\$ 135,00	
41	50	unidade	CAMPO CIRÚRGICO	POLARFIX	R\$ 4,80	R\$ 240,00	
42	500	unidade	SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL. BISEL.	DESCARPACK	R\$ 0,78	R\$ 390,00	
43	60	unidade	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P. / M. JPP	NUGARD	R\$ 155,20	R\$ 9.312,00	
44	300	unidade	LUVA ESTÉRIL 7,5	LATEX BR	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00	
45	100	unidade	FITA PARA AUTOCLAVE	CIEX	R\$ 4,40	R\$ 440,00	
46	100	unidade	ESPARADRAPO BRANCO LEITOSO G/M. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NEXCARE OU 3M.	MISSNER	R\$ 7,80	R\$ 780,00	
47	50	unidade	ALMOTOLIA 250ML.	JPROLAB	R\$ 3,10	R\$ 155,00	
						VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 63.249,53

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS  
RELATÓRIO SINTÉTICO PARA CONFERÊNCIA

Número da Cotação: 000053 - 2021 Elaborada por: administrador

Data: 27/01/2021 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000324 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

Item	Unidade	Quantidade	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE		PROCIR PRODUTOS DE LIMPEZA PARA		ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE		Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00001	UN	20,0000	62,0000	1.240,0000	68,2000	1.364,0000	68,7000	1.374,0000	66,3000
039132 - CURATIVO AQUACEL AG. EXTRA - HIDROFIBRA DE PRATA 10X10 CM									
Especificação: CURATIVO AQUACEL AG. EXTRA - HIDROFIBRA DE PRATA 10X10 CM, ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA									
00002	UN	30,0000	48,0000	1.440,0000	55,5000	1.665,0000	56,1000	1.683,0000	53,2000
039133 - CURATIVO BOTA DE UNNA 10CM X 9,14 MT									
Especificação: CURATIVO TRANSPARENTE, AMORFO DE ALTA VISCOSIDADE E COESÃO, ESTÉRIL - HIDROGEL									
00003	UN	30,0000	38,0000	1.140,0000	43,4000	1.302,0000	47,2800	1.418,4000	42,8930
039134 - CURATIVO TRANSPARENTE, AMORFO DE ALTA VISCOSIDADE E COESÃO.									
Especificação: CURATIVO TRANSPARENTE, AMORFO DE ALTA VISCOSIDADE E COESÃO, ESTÉRIL - HIDROGEL									
00004	UN	40,0000	16,3800	655,2000	19,7000	788,0000	19,9000	796,0000	18,6600
039135 - CURATIVO HIDROCOLOIDE RECORTÁVEL 10X10 CM , ESTÉRIL									
Especificação: CURATIVO HIDROCOLOIDE RECORTÁVEL 10X10 CM , ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA									
00005	UN	10,0000	139,0000	1.390,0000	145,7000	1.457,0000	147,2000	1.472,0000	143,9670
039136 - CURATIVO FILME TRANSPARENTE POLIURETANO HYDROFILM 10 X 15 CM.									
Especificação: CURATIVO FILME TRANSPARENTE POLIURETANO HYDROFILM 10 X 15 CM									
00006	UN	25,0000	69,0000	1.725,0000	72,1000	1.802,5000	75,8000	1.895,0000	72,3000
039137 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO RECORTÁVEL 10 X 10 CM, ESTÉRIL									
Especificação: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO RECORTÁVEL 10 X 10 CM, ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA.									
00007	UN	25,0000	67,0000	1.675,0000	69,0000	1.725,0000	69,5000	1.737,5000	68,5000
039138 - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA RECORTÁVEL, 10,5X10,5 CM, ESTÉRIL.									
Especificação: CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA RECORTÁVEL, 10,5 X10,5 CM, ESTÉRIL.									

Valor Total dos Fornecedores 9.265,2000 10.103,5000 10.375,9000

Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, EM REGIME DE URGÊNCIA QUE SERÃO USADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO ALVO. ITENS LISTADOS ABAIXO.  
SEGUE 03 ORÇAMENTOS EM ANEXO.

000011

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS  
RELATÓRIO SINTÉTICO PARA CONFERÊNCIA

Número da Cotação: 000053 - 2021      Elaborada por: administrador  
Data: 27/01/2021      Tipo de Apuração: Menor Preço - Item  
Objeto: 000324 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Prefeito.

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo licitatório, dispensando a licitação pública, nos termos do art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência**, e especificações da Secretaria Municipal de Saúde, solicita de Vossa Senhoria a autorização para abertura do processo nos moldes da legislação aplicada ao caso – Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Informo-lhe, ainda, que para cobertura desta despesa será utilizado o saldo oriundo da dotação orçamentária abaixo relacionada, conforme informação da contabilidade, a saber:

02.06.01..10.301.0001.2096.3390.3000– Ficha: 521

Jequitibá/MG, 04 de Fevereiro de 2021.

  
**Douglas Soares Rodrigues**  
Comissão Permanente de Licitação

**AUTORIZAÇÃO**

---

---

Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, declaro que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenho para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, autorizo a abertura do processo licitatório na forma acima indicada e desde já determino que seja o presente processo autuado e numerado e tão logo seja submetido ao crivo da Assessoria Jurídica do Município que emitirá parecer a respeito da legalidade da contratação.

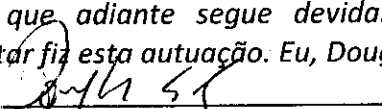
Jequitibá/MG, **04 de Fevereiro de 2021.**

  
**Luiz Carlos Pinheiro**  
Prefeito Municipal

**AUTUAÇÃO**

---

---

*Aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um, no Setor de Licitações do Município de Jequitibá/MG, autuo os documentos referentes ao processo licitatório nº 20/2021, Dispensa de Licitação nº 13/2021, que adiante segue devidamente numerado em ordem crescente e cronológica. E para constar fiz esta autuação. Eu, Douglas Soares Rodrigues, Comissão Permanente de Licitações, subscrevo.* 



**PORTARIA Nº 051 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NAS MODALIDADES DO ART. 22 DA LEI FEDERAL 8.666, DE 1993, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, de que trata o art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para atuarem em licitação instaurada nas modalidades do art. 22 do mesmo diploma legal, na qualidade de integrantes titulares, os seguintes servidores:

- I – Douglas Soares Rodrigues – Presidente;
- II – Helenice Jeber Machado, Membro;
- III – Fabiana Ferreira da Silva, Membro.

Parágrafo único: Atuarão junto à Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de suplentes, os servidores: Cátia Soares Fonseca Guimarães, Ilma Ferreira da Silva e Marlúcia Alves Teixeira Moreira.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à análise da procuradoria jurídica;
- III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
- IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

000015

V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;

VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;

VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados;

X – convocar, além dos suplentes, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Administração Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

**Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.**

Jequitibá/MG, 04 de Janeiro de 2021.

  
**Luiz Carlos Pinheiro**  
Prefeito Municipal

*Nossa riqueza é nossa gente,*  
**JEQUITIBÁ**  
MUNICÍPIO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 137/2010

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Jequitibá/MG.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 65 § 1º, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), será um dos meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Jequitibá, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações, especialmente em relação às publicações descritas no artigo 2º da Lei Municipal nº. 106/2008.

Art. 2º O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As publicações no Diário Eletrônico substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º A implantação do Diário Eletrônico no Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Eletrônico são reservados ao Município.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º Compete à AMM o funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM, sendo que os atos cadastrados e assilados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução AMM nº 01/2009, serão publicadas na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

Art. 8º As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo Único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico.

Art. 9º Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10 A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11 O Município fica autorizado a contribuir para a Associação Mineira de Municípios, para a Associação Regional de Municípios e para a Confederação Nacional de Municípios, nos termos da lei Municipal nº. 053/2006 de 20 de junho de 2006.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 12 As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

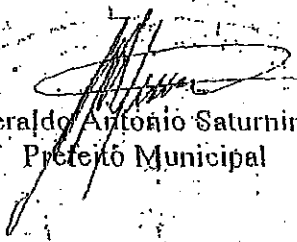
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias.

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário,

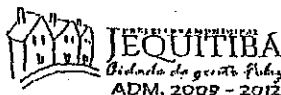
Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 17 de maio de 2010.

SANÇIONADA EM 18/MAIO/2010

  
 Geraldo Antonio Saturnino  
 Prefeito Municipal

### Certidão

Certifico que a Lei Nº 1291/2010  
 Foi publicada por afixação no local de costume,  
 conforme disposição legal, permanecendo afixada no  
 período de 18/05/2010 a 18/06/2010  
Vagner Machado Saturnino Souza  
 Nome legível do servidor  
 Matrícula Nº 00019-1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº. 220 /2013**

Altera a Lei Municipal nº 137/2010 que instituiu o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Jequitibá/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ao Art. 1º da Lei Municipal nº 137/2010 o seguinte parágrafo:

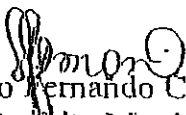
*"Parágrafo Único - Os Atos Administrativos de interesse local deverão ser afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, considerando o disposto na Lei Municipal nº 106/2008".*

Art. 2º Fica revogado o Art. 3º da Lei Municipal nº 137/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 14 de maio de 2013,

**SANCIONADA EM: 08/AGOSTO/2013**

  
Humberto Fernando Campelo Reis  
Prefeito Municipal

Atos e serviços em nome do Município.  
**JEQUITIBÁ**



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 039/2013

*ALTERA O DECRETO Nº 023/2010 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal DECRETA:*

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 023/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - A partir da vigência deste decreto, todos os atos normativos e administrativos do Município, sejam do Poder Executivo ou do Legislativo, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios - AMM.*

*Parágrafo 1º - Os Atos Administrativos de interesse local deverão ser afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, considerando o disposto na Lei Municipal nº 106/2008.*

*Parágrafo 2º - O diário oficial eletrônico mencionado no caput deste artigo, pode ser acessado gratuitamente no endereço eletrônico [WWW.diariomunicipal.com.br/anum-mg](http://WWW.diariomunicipal.com.br/anum-mg), estando o mesmo em conformidade com o sistema de infraestrutura de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200/2001."*


Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - centro  
JEQUITIBÁ / MG - CEP.: 35.767-000 — CNPJ: 18.062.208/0001-09  
(31) 3717-6222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Jequitibá, 16 de setembro de 2013.

  
Humberto Fernando Carapelo Reis  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 157/2011.

Altera a Lei nº 106/2008, que autoriza afixação dos atos administrativos em geral de competência do Executivo Municipal no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e/ou Câmara Municipal.

Art. 1º - A Lei 106/2008 passa a vigorar com a seguinte ementa:

“Estabelece publicação por afixação, em local próprio, dos atos administrativos e normativos de competência do Poder Executivo e Legislativo.”

Art. 2º - O art. 1º da Lei 106/2008 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos respectivos parágrafos:

“Art. 1º - Os atos administrativos e normativos dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município serão publicados por afixação, nos respectivos quadros de avisos, salvo aqueles que por força de lei específica devam ser publicados também em jornal específico.

§ 1º - Os atos publicados por afixação, nos termos desta lei, deverão permanecer afixados pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo tal período constar de certidão própria do órgão responsável pela publicação.

§ 2º - Fica mantida a forma de publicação estabelecida pela Lei Municipal nº 137/2010, regulamentada pelo Decreto 023/2010 sem prejuízo da publicação tratada por esta lei.”

Art. 3º - O art. 2º da Lei 106/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam convalidadas todas as publicações de atos normativos feitas desde a vigência da Lei nº 106/2008.”

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Jequitibá, 17 de junho de 2011.

SANCIONADA EM 21/JUNHO/2011.

  
Geraldo Antonio Saturnino  
Prefeito Municipal

Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - centro  
JEQUITIBÁ / MG - CEP:: 35.767-000 --- CNPJ: 18.062.208/0001-09  
(31) 3717-6222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ-MG****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****JUSTIFICATIVA**

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Jequitibá/MG, consoante autorização do EXMO. Sr, Prefeito Municipal, vem instaurar o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para **Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do que, para constar, lavrei este termo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 1993, e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Dispões o Art. 24, II da Lei 8.666:

Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**ESCOLHA DO EXECUTANTE E DE PREÇO**

Desta forma, a referida aquisição revela-se imperiosa uma vez que a secretaria de saúde do Município não possui os materiais médicos e hospitalares necessários para o atendimento ao público alvo.





Visando ao atendimento das ações de interesse público e da população Jequitibaense, e no desempenho de suas atividades administrativas em situação de emergência, a aquisição desses materiais se tonam extremamente necessárias.

Visando esclarecer o valor disponibilizado para a pretensa contratação, em atendimento à determinação contida no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, informo que o valor da referida contratação está de acordo com o que é praticado no mercado.

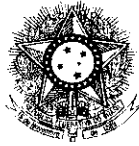
Esta Secretaria Municipal não mediu esforços em realizar pesquisa visando trazer subsídios para formação do valor de referência. Assim, a partir da elaboração de consultas, definiu-se um valor de referência o qual foi considerado para fixação da estimativa total da mencionada contratação.

Com o acima narrado, cumprido está o comando do art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como as demais legislações vigêntes.

Jequitibá/MG, 04 de Fevereiro de 2021

  
Múcio Eduardo da Silva  
Secretário Municipal de Saúde





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.950.207/0001-22

Certidão nº: 4567393/2021

Expedição: 01/02/2021, às 17:14:19

Validade: 30/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.950.207/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000026

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**  
**CNPJ: 23.950.207/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:51 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **8EF7.10AE.27B7.BD74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.950.207/0001-22

**Razão Social:** PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

**Endereço:** R VERBENAS 27 / MONTREAL / SETE LAGOAS / MG / 35701-379

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2021 a 18/02/2021

**Certificação Número:** 2021012003265691021856

Informação obtida em 27/01/2021 16:55:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

000028

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
15/12/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
15/03/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062250333.00-79

CNPJ/CPF: 23.950.207/0001-22

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA VERBENAS

NÚMERO: 27

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MONTREAL

CEP: 35701379

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000437045872



000009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**Secretaria de Administração**

**CERTIDÃO**

REQUERIMENTO: **23115**

DATA: **09 DE OUTUBRO DE 2020**

REQUERENTE: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

CPF/CNPJ: **23.950.207/0001-22**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica; em cumprimento ao despacho exarado em requerimento e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que o requerente citado não é inscrito na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrito na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 03.80143-8, com atividade de 82.11-3-00 – (17.03) – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com início em 16/10/201, estabelecido à Rua das Verbenas, nº 27, Bairro Montreal, estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição em dívida ativa e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação.

A presente certidão foi requerida para fins de LICITAÇÃO e está disponível no site: <http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br>, com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.

Sete Lagoas, 15 de outubro de 2020.

- Para verificar autenticidade da Certidão, utilize o QR Code

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.950.207/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
DATA DE ABERTURA <b>08/03/1993</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>	
LOGRADOURO <b>R VERBENAS</b>	NÚMERO <b>27</b>
COMPLEMENTO *****	
CEP <b>35.701-379</b>	BARRIO/DISTRITO <b>MONTREAL</b>
MUNICÍPIO <b>SETE LAGOAS</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROLAGOS.ALMOXARIFADO@YAHOO.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 3772-7449/ (31) 3177-5216</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2021** às **12:48:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000031

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600651709

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1939677843

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SETE LAGOAS

Local

30 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7627687 em 03/01/2020 da Empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 31600651709 e protocolo 195794290 - 26/12/2019. Autenticação: 2E67BC7E5EC114F4D138B5B245A750F62F5C5C8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.429-0 e o código de segurança uLIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(03/01/2020)



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/579.429-0	MGN1939677843	26/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.734.026-55	WILLIAN APARECIDO DA SILVA





**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
CNPJ: 23.950.207/0001-22  
NIRE: 31600651709**

WILLIAN APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Sete Lagoas-MG aos 11/03/1978, residente e domiciliado em Sete Lagoas na Rua Girassol N.8 Bairro: Nossa Senhora do Carmo II CEP: 35700460, portador da carteira de identidade MG-10.877.136 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 039.734.026-55.

Titular da firma "PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI", com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº120407189-1 em 08/03/1993 e alterações posteriores sob os nºs 1.523.085 em 07/03/1997, 1.611.792 em 02/03/1998, 2.399.684 em 15/03/2000, 2.971.978 em 31/07/2003, 3.282.392 em 14/02/2005, 3.516.387 em 20/03/2006, 6890055 em 13/06/2018, 185252745 em 08/10/2018, 7464865 em 11/09/2019, inscrita no CNPJ: 23.950.207/0001-22, NIRE: 31600651709, resolve fazer a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições;

**Cláusula Primeira** O Capital será a partir desta para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país



**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
CNPJ: 23.950.207/0001-22  
NIRE: 31600651709**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

WILLIAN APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Sete Lagoas-MG aos 11/03/1978, residente e domiciliado em Sete Lagoas na Rua Girassol N.8 Bairro: Nossa Senhora do Carmo II CEP: 35700460, portador da carteira de identidade MG-10.877.136 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 039.734.026-55.

**Cláusula Primeira:** A empresa adotará o nome empresarial PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

**Cláusula Segunda:** Objeto será comércio de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos e laboratoriais, comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais, comércio de artigos médicos e ortopédicos, comércio de matérias de higiene pessoal, fraldas, comércio de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio de saneantes domissanitários, comércio de equipamentos e moveis hospitalares, comércio utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, comércio de filmes, equipamentos e produtos para raio x, serviços de escritório e apoio administrativo.

**Cláusula Terceira:** A sede da empresa é na Rua: Verbenas N.27 Bairro: Montreal CEP: 35701-379 em Sete Lagoas-MG

**Cláusula Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1.993 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** O Capital é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Cláusula Sexta:** A Administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sétima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se, à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nona:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
CNPJ: 23.950.207/0001-22  
NIRE: 31600651709**

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima:** O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Primeira** - Fica eleito o foro de Sete Lagoas/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Sete Lagoas, 26 de Dezembro de 2019.

Assina digitalmente o presente ato: Willian Aparecido da Silva, PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.





Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/579.429-0	MGN1939677843	26/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.734.026-55	WILLIAN APARECIDO DA SILVA





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, de NIRE 3160065170-9 e protocolado sob o número 19/579.429-0 em 26/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7627687, em 03/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.734.026-55	WILLIAN APARECIDO DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.734.026-55	WILLIAN APARECIDO DA SILVA

Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de janeiro de 2020





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 00008

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 03 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7627687 em 03/01/2020 da Empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 31600651709 e protocolo 195794290 - 26/12/2019. Autenticação: 2E67BC7E5EC114F4D138B5B245A750F62F5C5C8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.429-0 e o código de segurança uUte Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


COPIA DIGITAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES**  
**CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO**

MG

**NOVO**  
**WILLIAN ABARECIDO DA SILVA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1470157729



DOC. IDENTIDADE / CPG SIMSOP UF  
 MG10877136 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
 039.734.026-55 11/03/1978

FUNÇÃO  
 JOSE LEVINDO DE SOUZA  
 SILVA  
 CARMELIA DE PATIMA  
 MENDES DA SILVA

PERMISSÃO

AGE


CALÇA

Nº FICHA  
 00506214902

VALIDADE  
 30/03/2022

Nº HABITAÇÃO  
 08/10/1999

OBSERVAÇÕES

  
 \_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BRTE LAGOS, MG

DATA EMISSÃO  
 31/03/2017

Nome de Melo Franco Assis Araújo  
 Diretor DETRAN/MG

4055866008  
 MG510735832

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1470157729



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ-MG  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13

100040


**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ACERCA DO PEDIDO EMANADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Vimos através do presente, manifestar a respeito da solicitação emanada do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Múcio Eduardo da Silva, no intuito de que esta Comissão Permanente de Licitação proceda com o desencadeamento de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Pública voltado à **Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência.** Analisando a documentação acostada aos presentes autos, constatou-se ser dispensável o certame licitatório em razão da necessidade da secretaria, enquadrando-se tal caso ao que preconiza o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Desta feita, entendemos ser a presente hipótese uma contratação por dispensa de licitação, nos exatos termos da legislação aplicada ao caso em comento. Não obstante a manifestação em referência, necessário se torna encaminhar os presentes autos para a assessoria jurídica do Município para elaboração de parecer pertinente.

Jequitibá, 04 de Fevereiro de 2021.

  
**Douglas Soares Rodrigues** – Presidente da CPL

  
**Fabiana Ferreira da Silva** - 2ª Secretário







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

000041

## PARECER JURÍDICO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

**REQUISITANTE:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 020/2021

**DISPENSA:** Nº 013/2021

**OBJETO:** Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência.

### I – RELATO

A Comissão Permanente de Licitação remeteu o Processo Administrativo epígrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Dispensa* cujo objeto é Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência, para análise dos procedimentos adotados.

É o sucinto relato.

### II – ASPECTOS LEGAIS

Salienta-se, que a análise se restringirá aos aspectos formais e jurídicos, sem qualquer valoração dos aspectos discricionários.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Excepcionalmente, diante de situações fáticas a administração pode não realizar o certame, como é o caso da DISPENSA, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

A presente dispensa de Licitação, com a contratação direta, tem previsão legal nos art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, que a propósito abaixo reproduzimos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Ademais, o processo licitatório em análise se fundamenta na Lei Federal nº 13.979/2020, a qual “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

PREFEITURA MUNICIPAL  
**JEQUITIBÁ**  
CIDADE LINDA PARA SE VIVER  
Adm. 2021/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

000042

A referida legislação no artigo 4º estabeleceu que as aquisições e contratações para o enfrentamento da pandemia é passível de dispensa de licitação:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Portanto, a modalidade adotada possui respaldo no ordenamento jurídico pátrio. Ressaltamos, que a situação de emergência em razão da pandemia foi decretada pelo Município por meio do Decreto nº 021 de 17 de março de 2020.

Entretanto, é indispensável à instrução com alguns documentos, nos termos do parágrafo único do artigo 26<sup>1</sup> da Lei 8.666/93:

- Requisição da despesa;
- Autorização para abertura do certame;
- Cotação de preços;
- Documentos de habilitação.

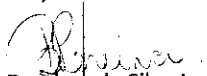
Verifica-se que o presente auto de processo encontra-se instruído com as peças indispensáveis.

### III – CONCLUSÃO

Destarte, restritos aos aspectos jurídico-formais, e considerando os trabalhos da comissão permanente de licitação, opina-se pela inexistência de ilegalidade nos procedimentos adotados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jequitibá, 04 de fevereiro de 2021.

  
Bruna Dezirre da Silva Lucas Pereira  
OAB/MG: 132.056

<sup>1</sup> Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)





RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº20/2021, Dispensa de **Licitação** nº 13/2021, objetiva a **Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência**, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.

O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.

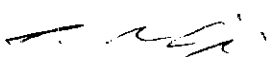
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação.

Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 04 de Fevereiro de 2021.

  
**LUIZ CARLOS PÍNHEIRO**  
Prefeito Municipal



UF: MG  
Município: JEQUITIBA  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 04/02/2021 13:15:35  
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO  
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número do Processo: 000020/2021  
Data: 04/02/2021  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item  
Comissão de Licitação: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Entrega: Abertura: Proposta:  
Objeto: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
Modalidade: Dispensa Art. 24  
Inciso: IV  
Tipo Compra: Sequencial: 000011

Ficha: 00521  
Órgão: 02  
Unidade: 02.06  
Sub-Unidade: 02.06.01  
Funcional Programática: 10.301.0001.2096  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00  
Fonte de Recurso: 1.55.00  
EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE EM CASA  
Material de Consumo  
Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

Valor da Reserva: 1,00 Número da Reserva:  
Observações:  
Total da Reserva: 1,00



SISTEMA GERENCIADOR  
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS



SIGPUB | Seja bem-vindo **Helenice Jeber Machado**  
Horário **08:52**

Manutenção Diário

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Órgão

Usuário SIGPub

[Início](#) [Visualizar](#)

#### DADOS DA MATÉRIA

**Nome do Diário:** Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
**Data de Circulação:** 12/02/2021  
**Órgão:** COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS  
**Tipo de Matéria:** Demais Atos  
**Subtipo de Matéria:** Demais atos de licitação  
**Número do ato:** 30  
**Ano:** 2021  
**Largura da Matéria:** 9cm  
**Últ. Atualização:** 11/02/2021 08:52 - Helenice Jeber Machado  
**Publicado por:** Helenice Jeber Machado  
**Data da publicação:** 11/02/2021 08:52  
**Layout da Matéria:**

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 DISPENSA Nº 13/2021

**RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO** processo licitatório nº20/2021, Dispensa de Licitação nº 13/2021, objetiva a **Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde a pessoa jurídica **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se. Jequitibá, 04 de Fevereiro de 2021. **LUIZ CARLOS PINHEIRO** Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Helenice Jeber Machado  
Código Identificador:4CDA7EC0

[ALTERAR](#)

[EXCLUIR](#)

[IMPRIMIR](#)

12/2021, Processo Licitatório nº: 19/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfrentamento da pandemia COVID-19. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

**DOUGLAS SOARES RODRIGUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**Publicado por:**  
Helenice Jeber Machado  
**Código Identificador:**A1F6B689

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 DISPENSA Nº 13/2021**

**RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO** processo licitatório nº20/2021, Dispensa de Licitação nº 13/2021, objetiva a **Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde.** No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser insusceptível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 04 de Fevereiro de 2021.

**Z CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helenice Jeber Machado  
**Código Identificador:**4CDA7EC0

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021 DISPENSA Nº 11/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 10/2021 – Licitante: IRMÃOS SILVA – CNPJ nº 21.012.190/0001-37 – Valor contratado: R\$ 10.647,00 (dez mil e seiscentos e quarenta e sete reais - Data: 03/02/2021 – vigência: 31/12/2021 –instaurada na modalidade Dispensa nº: 11/2021, Processo Licitatório nº: 17/2021, cujo objeto é a aquisição de pneus. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

**DOUGLAS SOARES RODRIGUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**Publicado por:**  
Helenice Jeber Machado  
**Código Identificador:**E444E326

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 02/2021 HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

**DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA** O processo licitatório nº 10/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 02/2021, objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e manutenção de máquinas copiadoras com fornecimento de peças e toner, conforme detalhado no edital regente do certame. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente **PRINTNORTE COPIADORAS LTDA-ME** como vencedora do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 08 de Fevereiro de 2021

**LUIZ CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helenice Jeber Machado  
**Código Identificador:**59795B80

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 02/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
21/2021**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 21/2021 – Licitante: PRINTNORTE COPIADORAS LTDA-ME – CNPJ nº 01.490.131/0001-67 – Valor contratado: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) -Data: 08/02/2021 – vigência: 31/12/2021 –instaurada na modalidade Pregão Presencial nº: 02/2021, Processo Licitatório nº: 10/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS TONER.** Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

**DOUGLAS SOARES RODRIGUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**Publicado por:**  
Helenice Jeber Machado  
**Código Identificador:**1466A03F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 01/2021 HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

**DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA** O processo licitatório nº 08/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021 objetiva "Registro de preços para eventual aquisição de Gás de Cozinha". No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica



Departamento Licitação &lt;licitacao@jequitiba.mg.gov.br&gt;

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

1 mensagem

Setor de Licitações <licitacao@jequitiba.mg.gov.br>  
Para: VANIELE BRAGA <licitacaoprolagos@yahoo.com>

4 de fevereiro de 2021 13:32

Bom dia!

Segue contrato referente a outra compra em anexo, favor se possível assinar digitalmente para agilizar o procedimento. Caso não seja, favor imprimir duas vias, assinar carimbar e nos devolver novamente

att  
Isabella Síndel

Setor de Licitações  
(31) 3717-6222

**CONTRATO ADMINISTRATIVO.docx**

801K



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ  
LICITAÇÕES / CONTRATOS

000049

Processo nº: 20/2021

Dispensa nº: 13/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 18.062.208/0001-09, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração Avenida Raimundo Ribeiro da Silva nº 145, região central do município, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luiz Carlos Pinheiro**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador do CPF n.º 463.645.106-63 e da Carteira de Identidade n.º MG-2.746.097, residente e domiciliado no Município de Jequitibá/MG.

**CONTRATADA:** **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 23.950.207/0001-22, com sede e administração na Rua Verbenas nº 27, bairro Distrito Montreal, município de Sete Lagoas / MG, neste ato representado pelo Willian Aparecido da Silva, nacionalidade Brasileira, estado civil casado, profissão empresário, portadora do CPF n.º 039.734.026-55 e da Carteira de Identidade n.º MG-10.877.136, residente e domiciliado na Rua Girassol nº 08, bairro Nossa Senhora do Carmo II, município de Sete Lagoas/MG.

**(1) FINALIDADE** – O presente instrumento tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas a execução dos serviços definidos e especificados na Cláusula Primeira, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Prefeito Municipal exarado no processo licitatório nº 17/2021

**(2) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato administrativo tem origem no Processo Licitatório nº 17/2021, modalidade Dispensa nº 11/2021, homologado por decisão fundamentada pela autoridade competente do CONTRATANTE, em conformidade com as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, estando vinculada de forma total e plena ao edital regente do certame do qual exigir-se das partes rigorosa observância.

**1. OBJETO CONTRATUAL:** Este instrumento particular de contrato tem como objeto a Aquisição de Material Médio Hospitalar e as cláusulas do edital regente do certame que originou esta contratação, independentemente da transcrição neste instrumento.

**2. VALOR CONTRATADO:** O CONTRATANTE, em obediência à proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório em referência, pagará pela execução do objeto contratual a importância total de R\$ 9.265,20 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), promovendo a retenção equivalente dos respectivos tributos (INSS/ISSQN), quando for o caso, assim discriminado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</b>						
0001	CURATIVO AQUACEL AG. EXTRA - HIDROFIBRA DE PRATA 10X10 CM		20	UN	62,00	1.240,00
0002	CURATIVO BOTA DE UNNA 10CM X 9,14 MT		30	UN	48,00	1.440,00
0003	CURATIVO TRANSPARENTE, AMORFO DE ALTA VISCOSIDADE E COESÃO.		30	UN	38,00	1.140,00
0004	CURATIVO HIDROCOLOIDE RECORTÁVEL 10X10 CM , ESTÉRIL		40	UN	16,38	655,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ  
LICITAÇÕES / CONTRATOS

600050

Processo nº: 20/2021

Dispensa nº: 13/2021

0005	CURATIVO FILME TRANSPARENTE POLIURETANO HYDROFILM 10 X 15 CM.		10	UN	139,00	1.390,00
0006	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO RECORTÁVEL 10 X 10 CM, ESTÉRIL		25	UN	69,00	1.725,00
0007	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA RECORTÁVEL, 10,5X10,5 CM, ESTÉRIL.		25	UN	67,00	1.675,00
<b>Total do Fornecedor: 9.265,20</b>						
<b>Total Geral: 9.265,20</b>						

2.1 **FORMA E DATA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE por meio de ordem bancária, através dos dados fornecidos pela CONTRATADA em sua proposta comercial, a crédito do beneficiário, ou por cheque nominal, correspondente ao valor mensal acima citado e contratado.

2.1.1. Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do objeto contratual e, por conseguinte o recebimento da Nota Fiscal, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

2.2. Equilíbrio Econômico Financeiro: O valor ora contratado poderá ser alterado visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 65, inciso I, letra "d" da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que devidamente comprovado, possibilitando o CONTRATANTE ao reconhecimento do alegado desequilíbrio contratual, sendo que, para todos os efeitos legais, deverá ser formalizado através do competente Termo Aditivo.

2.3 Reajustamento: Na hipótese do prazo de execução extrapolar a periodicidade anual, somente e tão somente nesta hipótese, cujo marco inicial é a data da apresentação da proposta comercial, surgirá para a CONTRATADA o direito de ter o valor contratado reajustado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA -, ou outro índice específico ou setorial, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e artigo 3º, § 1º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001.

3. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E EFEITO:** O contrato administrativo terá sua vigência iniciando na data da assinatura deste instrumento e seu término dia 31/13/2021.

Este instrumento contratual terá o prazo de vigência estipulado em dois meses a mais que o prazo de execução, contados a partir da data de sua assinatura e passará a produzir efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) .

3.1. Prorrogação do Prazo: Nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, o prazo de execução do objeto contratual poderá ser prorrogado, desde que economicamente a prorrogação seja vantajosa para o CONTRATANTE.

5. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A Secretaria Municipal de Transporte será a Unidade Administrativa encarregada de fiscalizar a execução deste contrato e fazer cumprir as cláusulas nele constantes. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução contratual, o agente fiscalizador dará ciência do ocorrido à CONTRATADA, fazendo-a por escrito, bem como das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado.

5.1. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. A fiscalização de que trata



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ  
LICITAÇÕES / CONTRATOS

000051

Processo nº: 20/2021

Dispensa nº: 13/2021

esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecução ou desconformidades havidas na execução deste contrato.

6. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A presente despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do exercício de 2020, constante na seguinte dotação: **02.06.01.301.0001.2096-3390.3000 ficha: 521.**

7. **RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** A inexecução total ou parcial do instrumento de contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, devendo os casos de rescisão deste instrumento serem formalmente motivados nos autos do processo licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer:

7.1.2. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

7.1.3. Amigável, por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, ou

7.1.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

7.2. A rescisão do contrato administrativo será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Configurada a rescisão do instrumento de contrato, que vigorará a partir da data de sua comunicação à CONTRATADA, esta se obriga a entregar os serviços inteiramente desembaraçados, não criando obstáculos de qualquer natureza.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA deverá:

8.1. Executar, dentro da melhor técnica, os serviços objeto desta Dispensa, obedecendo rigorosamente as normas inerente à atividade empresária e instruções da fiscalização do Município de Jequitibá.

8.2. Informar à fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

8.3. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

8.4. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, notadamente a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS, sob pena de rescisão do contrato administrativo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.5. Responder civil e juridicamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.

8.6. Atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

8.7. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo legal, mesmo que não previsto explicitamente no edital, acarretará na aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.

9. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:** Recusando a ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA a assinar o instrumento de contrato no prazo, ou ainda, após assiná-lo não executá-lo totalmente, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, não necessariamente na ordem, a saber:

a) - advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor deste instrumento contratual, devidamente atualizado;

c) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) Multa por dia de atraso na conclusão e entrega dos serviços, calculada pela fórmula:

$M = 0,005 \times C \times D$ , onde:

M = Valor da multa; C = Valor da obrigação; D = Número de dias em atraso;

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ  
LICITAÇÕES / CONTRATOS

000052

Processo nº: 20/2021  
Dispensa nº: 13/2021

9.1. Fica garantido ao CONTRATANTE o direito de regresso em face da CONTRATADA, nos casos em que efetuar qualquer pagamento por ordem judicial, valendo o presente instrumento como título executivo extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil.

9.2. As multas e penalidades previstas neste instrumento contratual não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA quanto à responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por atos ou omissões de sua responsabilidade.

10. **CESSÃO / SUBCONTRATAÇÃO:** A CONTRATADA não pode ceder, subcontratar e nem transferir, no todo ou em parte, o objeto deste processo e do futuro contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, nem ser executado em associação com terceiros, salvo com autorização prévia e por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de sanção e/ou de rescisão contratual.

10.1. Operações de fusão, cisão ou incorporação, realizadas entre a licitante proponente e terceiros, deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE e na hipótese de ficar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação ensejarão a rescisão contratual.

10.2. A CONTRATADA não pode ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos deste contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do CONTRATANTE. Deverão constar obrigatoriamente da autorização prévia que o CONTRATANTE opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se expressamente que os pagamentos ao Cessionário estarão condicionados ao preenchimento pelo Cedente, de todas as suas obrigações contratuais.

11. **LEI DA ANTICORRUPÇÃO:** A CONTRATADA com a assinatura deste instrumento contratual reafirma o efetivo interesse em contratar com a Administração Municipal e, portanto, está assumindo que conhece e entende os termos da Lei Federal nº 12.843, de 2013 – Lei Anticorrupção -, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.

11.1. A CONTRATADA, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a execução deste contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, bem como se compromete a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção.

11.2. Qualquer descumprimento da Lei Anticorrupção pela CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, no decorrer da execução deste instrumento de contrato, será causa ensejadora de sua rescisão imediata, independentemente de qualquer notificação, com aplicação de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato administrativo.

12. **PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS:** As intimações da CONTRATADA a respeito dos atos administrativos praticados no decorrer da execução deste instrumento de contrato serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico – [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) -, disponibilizado no site oficial da Associação Mineira dos Municípios, tendo eficácia plena e valerão para todos os efeitos legais, sendo, para fins do disposto no artigo 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 1993, considerado imprensa oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 137, de 2010, de 17 de maio de 2010.

13. Foro Judicial: As questões decorrentes da interpretação das cláusulas deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos legais, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Jequitibá, 04 de Fevereiro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ  
Luiz Carlos Pinheiro

WILLIAN  
APARECIDO DA  
SILVA:03973402655  
Assinado de forma digital  
por WILLIAN APARECIDO  
DA SILVA:03973402655  
Dados: 2021.02.09  
10:35:52 -03'00'

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
William Aparecido da Silva



SISTEMA GERENCIADOR  
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS



SIGPub Seja bem-vindo Helenice Jeber Machado  
Horário 08:45

Manutenção Diário

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Órgão

Usuário SIGPub

Início Visualizar

#### DADOS DA MATÉRIA

**Nome do Diário:** Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
**Data de Circulação:** 12/02/2021  
**Órgão:** COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS  
**Tipo de Matéria:** Demais Atos  
**Subtipo de Matéria:** Demais atos de licitação  
**Número do ato:** 27  
**Ano:** 2021  
**Largura da Matéria:** 9cm  
**Em Atualização:** Helenice Jeber Machado  
**Publicado por:** Helenice Jeber Machado  
**Data da publicação:** 11/02/2021 08:28  
**Layout da Matéria:**

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 DISPENSA Nº 13/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 12/2021 - Licitante: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ nº 23.950.207/0001-22 - Valor contratado: R\$ 9.265,20 (nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos -Data: 04/02/2021 - vigência: 31/12/2021 -instaurada na modalidade Dispensa nº: 13/2021, Processo Licitatório nº: 20/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 - www.jequitiba.mg.gov.br - Douglas Soares Rodrigues -Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**  
Helenice Jeber Machado  
**Código Identificador:**670F317B

**JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**  
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

**JULIANA MODESTO DE MORAIS,**

**MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E**

**ROSILENE APARECIDA FERNANDES**

**Publicado por:**  
João Antonio Ferreira  
**Código Identificador:**F648E8A1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 REGISTRO**  
**DE PREÇO Nº 003/2021 EDITAL Nº 004/2021**

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto "Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar, para manutenção da frota de diversas secretarias do município, pelo período de 12 meses, conforme especificações detalhadas do objeto constantes no termo de referência".-- Anexo I do presente Edital".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 02 de março de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 02 de março de 2021.

LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br), ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: [licitacao@japaraiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@japaraiba.mg.gov.br).

Japaraíba, 11 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DOS REIS**  
Setor de Licitações

**Publicado por:**  
João Antonio Ferreira  
**Código Identificador:**A198F883

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 043/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 REGISTRO**  
**DE PREÇO Nº 006/2021**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 24 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios de panificação para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante neste Termo de Referência". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: [licitacao@japaraiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@japaraiba.mg.gov.br) ou pelo site: [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br).

Japaraíba, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DOS REIS**  
Setor de Licitações.

**Publicado por:**  
João Antonio Ferreira  
**Código Identificador:**790499A6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 REGISTRO**  
**DE PREÇO Nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, no dia 26 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de preços para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som para divulgar campanhas e eventos do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: [licitacao@japaraiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@japaraiba.mg.gov.br) ou pelo site: [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br).

Japaraíba, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DOS REIS**  
Setor de Licitações.

**Publicado por:**  
João Antonio Ferreira  
**Código Identificador:**C5BD054C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 DISPENSA Nº 13/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 12/2021 – Licitante: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ nº 23.950.207/0001-22 – Valor contratado: R\$ 9.265,20 (nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos -Data: 04/02/2021 – vigência: 31/12/2021 –instaurada na modalidade Dispensa nº: 13/2021, Processo Licitatório nº: 20/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – [www.jequitiba.mg.gov.br](http://www.jequitiba.mg.gov.br)

**DOUGLAS SOARES RODRIGUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**Publicado por:**  
Helenice Jeber Machado  
**Código Identificador:**670F317B

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 DISPENSA Nº 12/2021-**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 11/2021 – Licitante: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ nº 23.950.207/0001-22 – Valor contratado: R\$ 24.479,65 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos -Data: 04/02/2021 – vigência: 31/12/2021 –instaurada na modalidade Dispensa nº: